

PROCOMITÊS

Programa Nacional de Fortalecimento dos
Comitês De Bacias Hidrográficas

*Equipe PROCOMITÊS
CINCS/SAS/ANA*



*Oficina de Pactuação das Metas
Curitiba/PR, 09 de Outubro de 2018*

 **ANA**
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

**MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE**

**GOVERNO
FEDERAL**

PROGRAMAÇÃO DA OFICINA DE PACTUAÇÃO DAS METAS

1. INTRODUÇÃO

- Antecedentes
- Panorama dos Comitês de Bacia Hidrográfica

2. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

- Visão geral
- Características e Requisitos para a participação

3. OFICINA DE DEFINIÇÃO DAS METAS POR COMITÊ

PROCOMITÊS Antecedentes

- ✓ **2011:** Assinada Carta de Brasília em prol de um “Pacto Nacional pela Gestão das Águas”
- ✓ **2013:** ANA lança o Progestão, em apoio aos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos
- ✓ **2015, outubro: XVII Encob – Caldas Novas:** a ANA apresenta os primeiros conceitos para debate, visando formular um programa voltado para os comitês
- ✓ **2016, julho: XVIII Encob – Salvador:** o PROCOMITES é anunciado oficialmente pela ANA e uma seção do Encontro é dedicada à discussão dos componentes e indicadores do Programa, visando subsidiar ajustes na sua formulação
- ✓ **2016, outubro:** Resolução ANA nº 1.190/2016, do Regulamento do PROCOMITÊS; e **dezembro:** Resolução ANA nº 1.595/2016, aprova o detalhamento dos componentes do PROCOMITÊS
- ✓ **2017, novembro: XIX Encob – Aracaju:** *status* da implementação do programa, oficinas de nivelamento
- ✓ **2018, agosto: XX Encob – Florianópolis:** processo de acompanhamento e certificação



PROCOMITÊS Por quê?

PROCOMITÊS Quantos?

Comitês de Bacias Hidrográficas, conforme Estado e Região

Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	
UF	MG	RS	SP	SC	BA	ES	CE	PR	GO	MT	RJ	PE	RO	AL	TO	MS	PB	RN	DF	SE	AM	MA	PI	Total
COMITÊS	35	25	21	16	14	14	12	11	10	10	9	7	5	5	5	3	3	3	3	3	2	2	2	220

REGIÃO	SUDESTE				SUL			NORDESTE								CENTROESTE				NORTE			Total	
UF	MG	SP	ES	RJ	PR	SC	RS	BA	CE	PE	AL	RN	PB	SE	MA	PI	MT	GO	MS	DF	RO	TO	AM	Total
COMITÊS	35	21	14	9	11	16	25	14	12	7	5	3	3	3	2	2	10	10	3	3	5	5	2	220
TOTAIS	79				52			51								26				12			220	

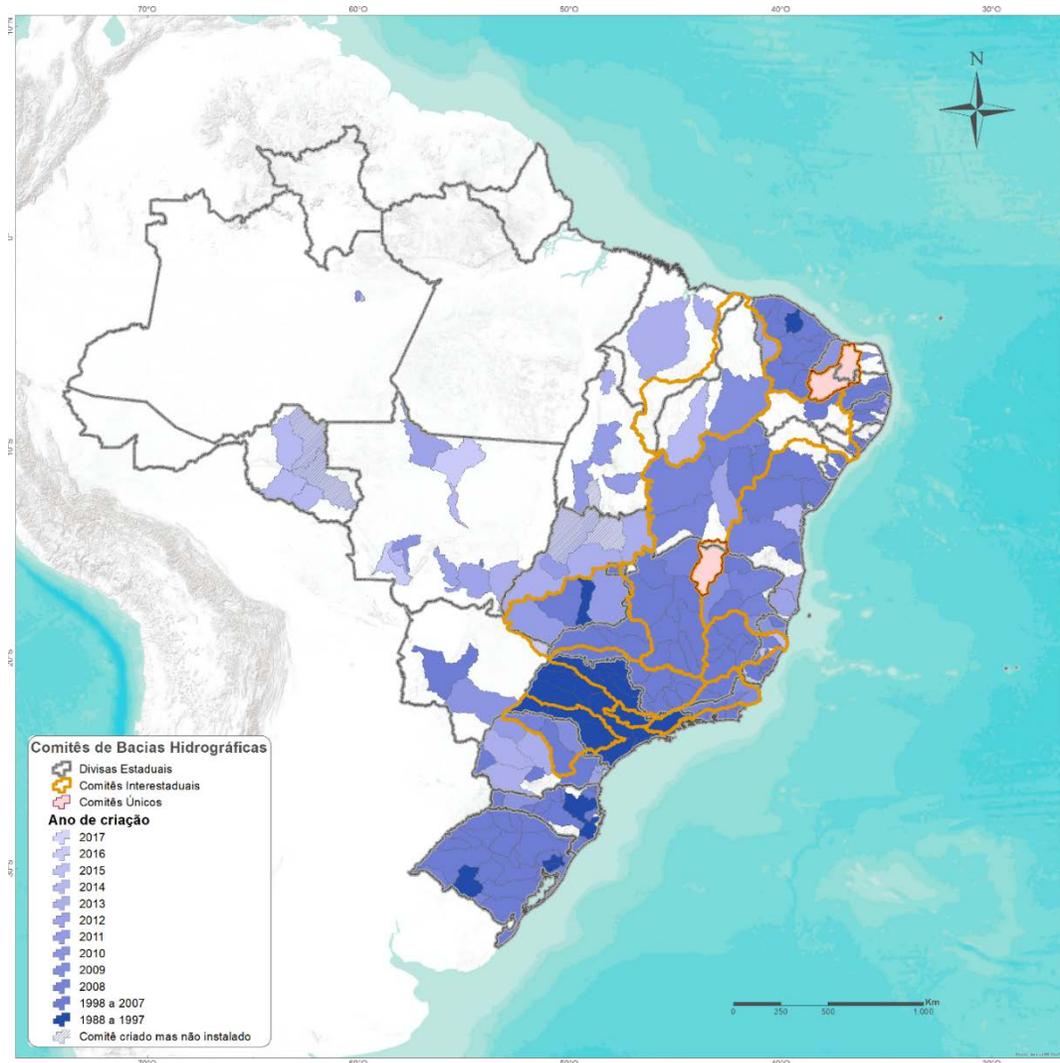
38,8% do território
82,3% dos municípios
83,9% da população
91% do PIB

220* CBHs estaduais (213 instalados)

*Exceto CBHs estaduais coincidentes com os CBHs Verde Grande (BA e MG) e Piancó-Piranhas-Açu (PB e RN)

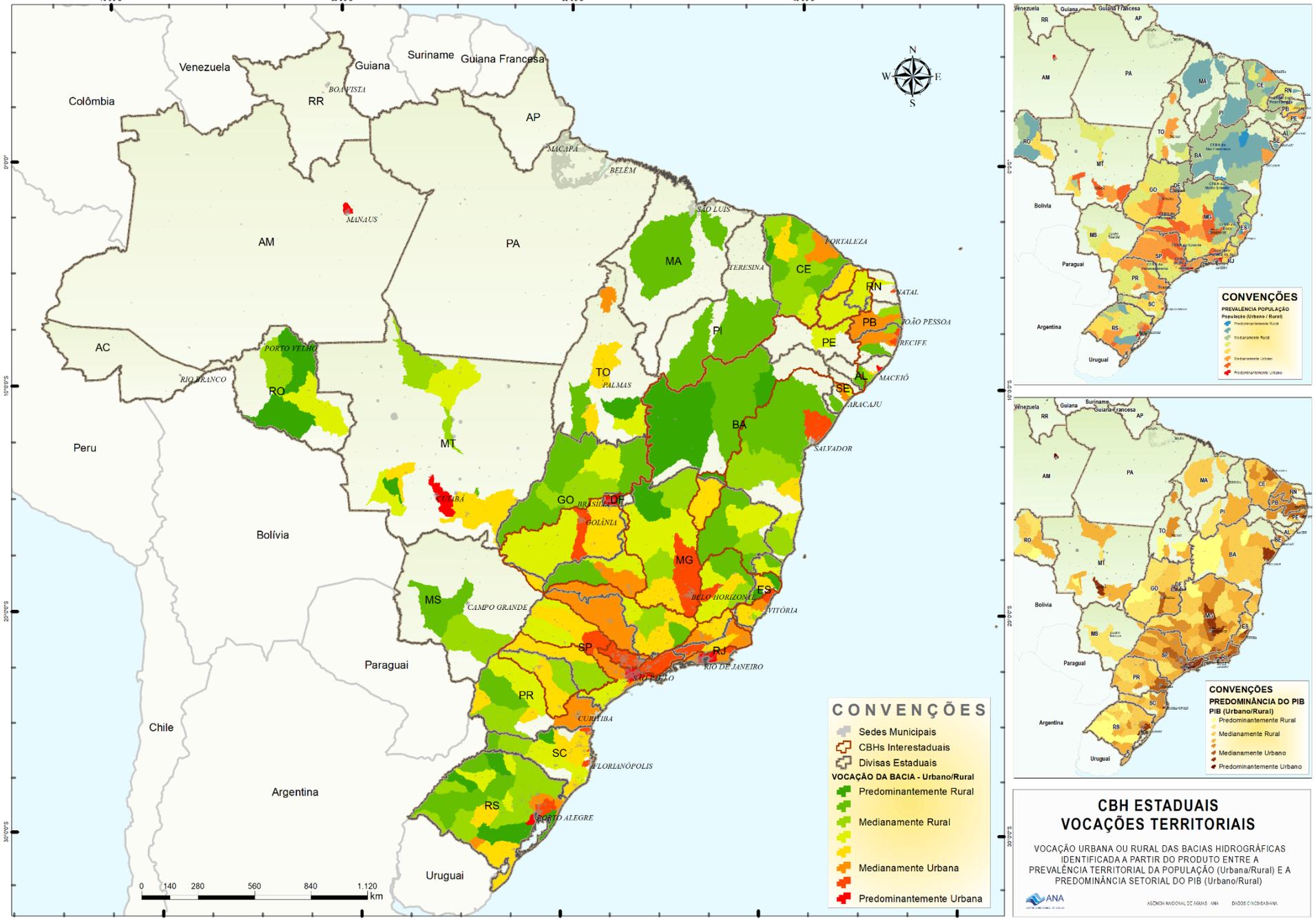
PROCOMITÊS

Quando ?

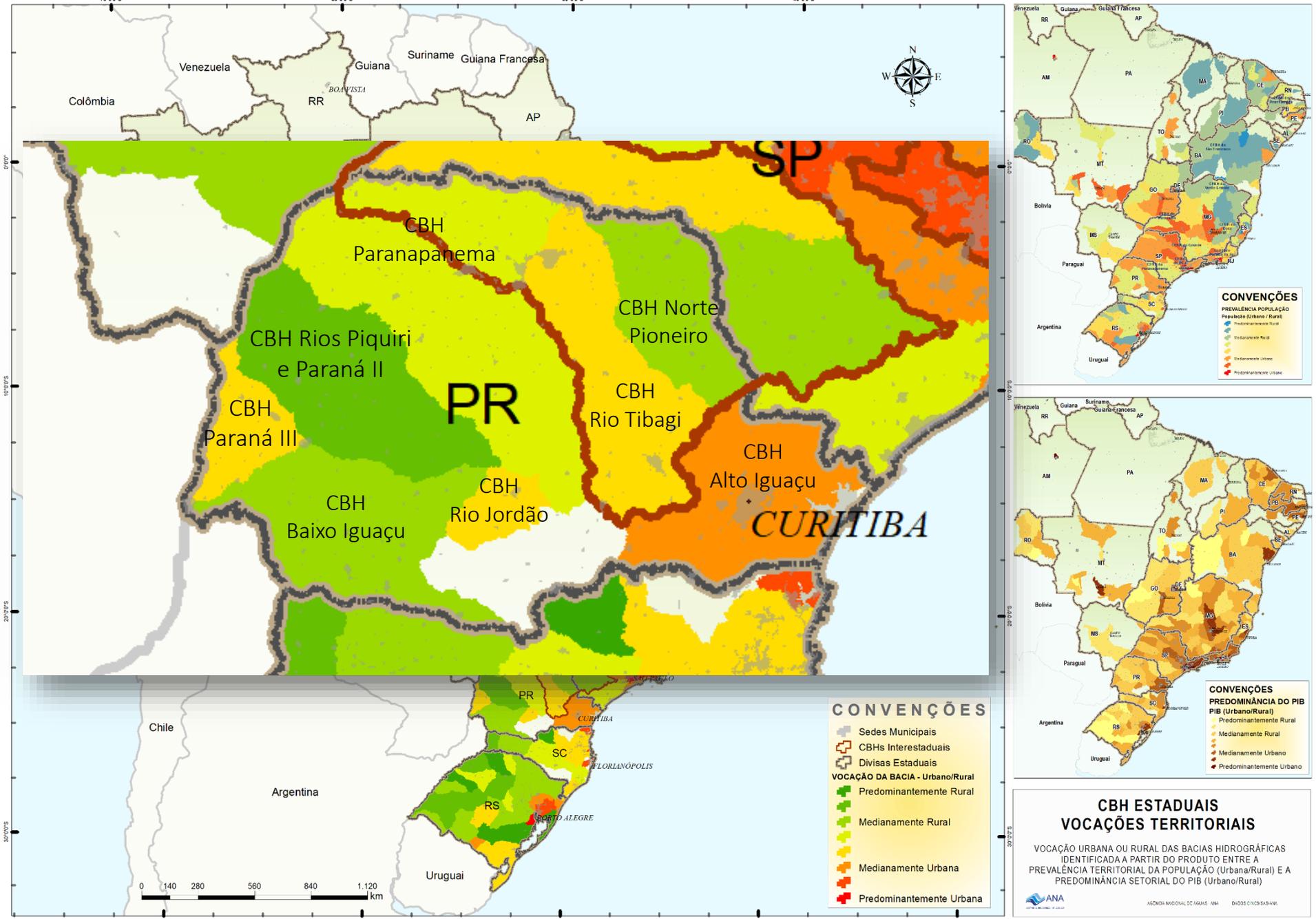


2017	
59%	130 planos elaborados
7%	15 planos em elaboração
66%	145
23%	51 cobrança implementada
1,8%	4 cobrança aprovada
1,4%	3 CBH propôs a cobrança ao CERH
1,8%	4 decreto do Governador editado
28%	62

CARACTERÍSTICAS DOS COMITÊS – POPULAÇÃO E PIB



CARACTERÍSTICAS DOS COMITÊS – POPULAÇÃO E PIB





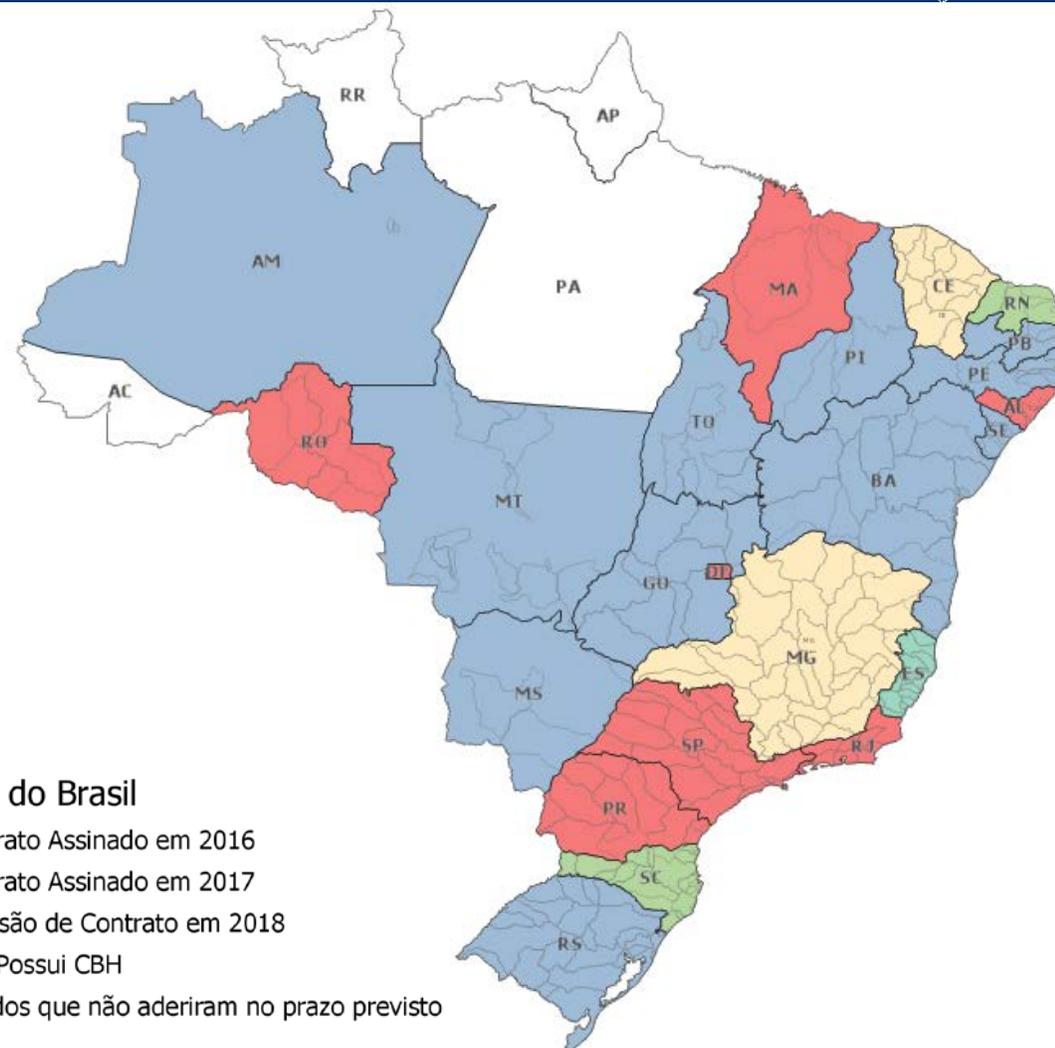
SITUAÇÃO ATUAL - ESTADOS

Estados com contrato assinado em 2016:
ES - RN - SC

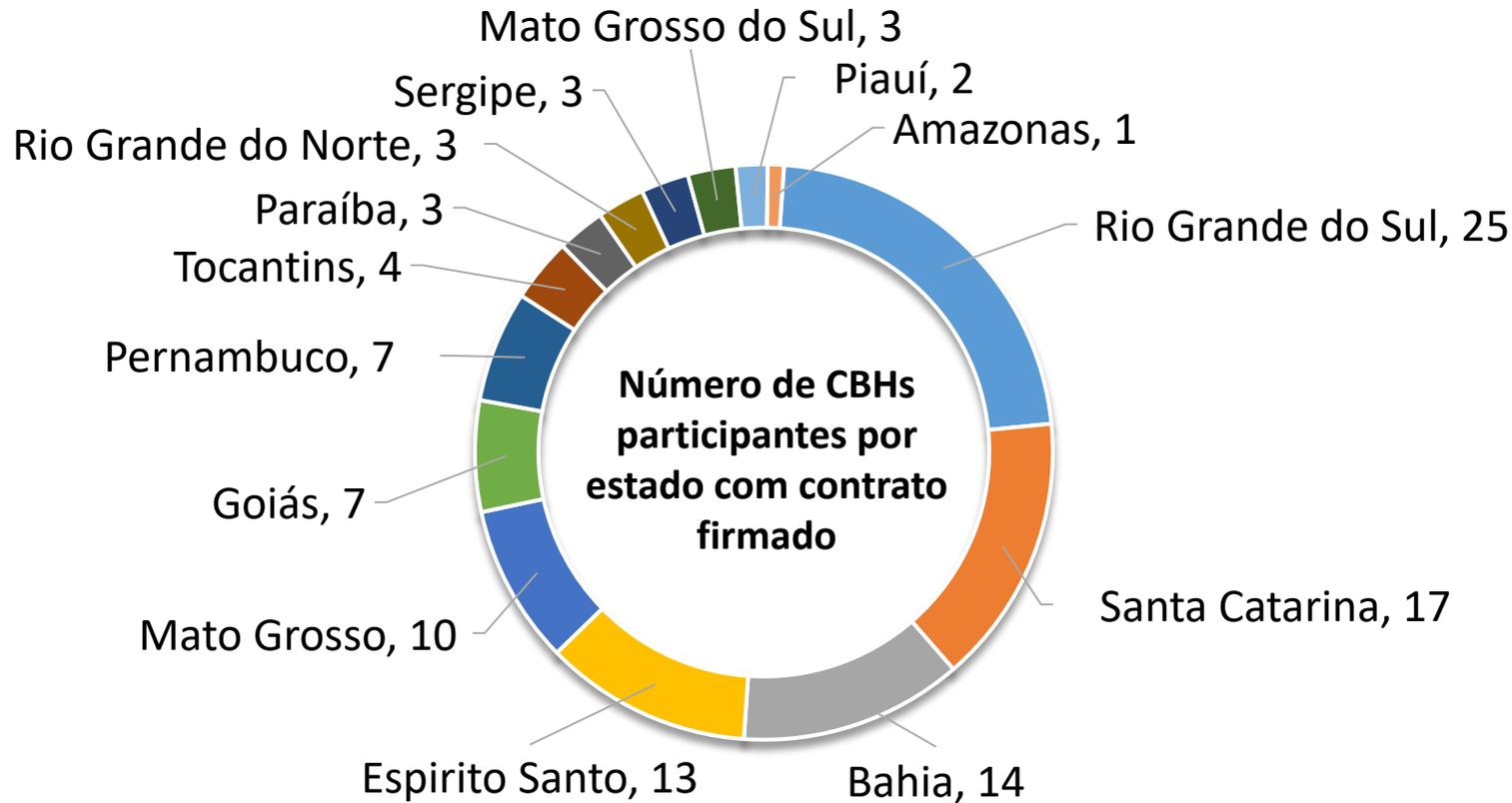
Estados com contrato assinado em 2017:
AM - BA - GO - MS - MT - PB - PE - PI - RS - SE - TO

Estados com previsão de assinatura em 2018:
AL - DF - MA - PR - RJ - RO - SP

Estados que não aderiram no prazo previsto do
regulamento:
CE - MG



SITUAÇÃO ATUAL - COMITÊS



168 comitês participam do programa atualmente

21 estados já aderiram ao programa

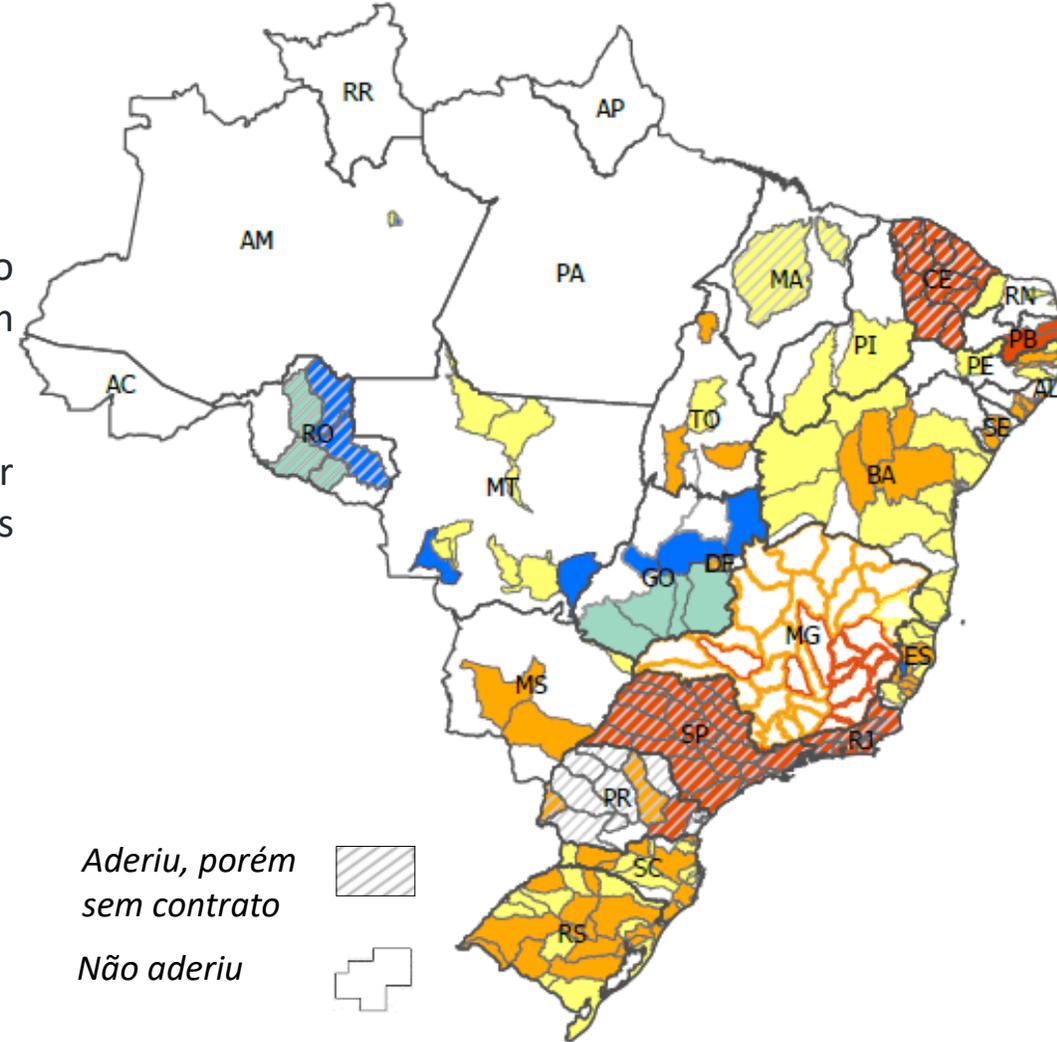
19 oficinas realizadas com os estados e ANA para pactuação das metas

14 contratos firmados com as entidades estaduais



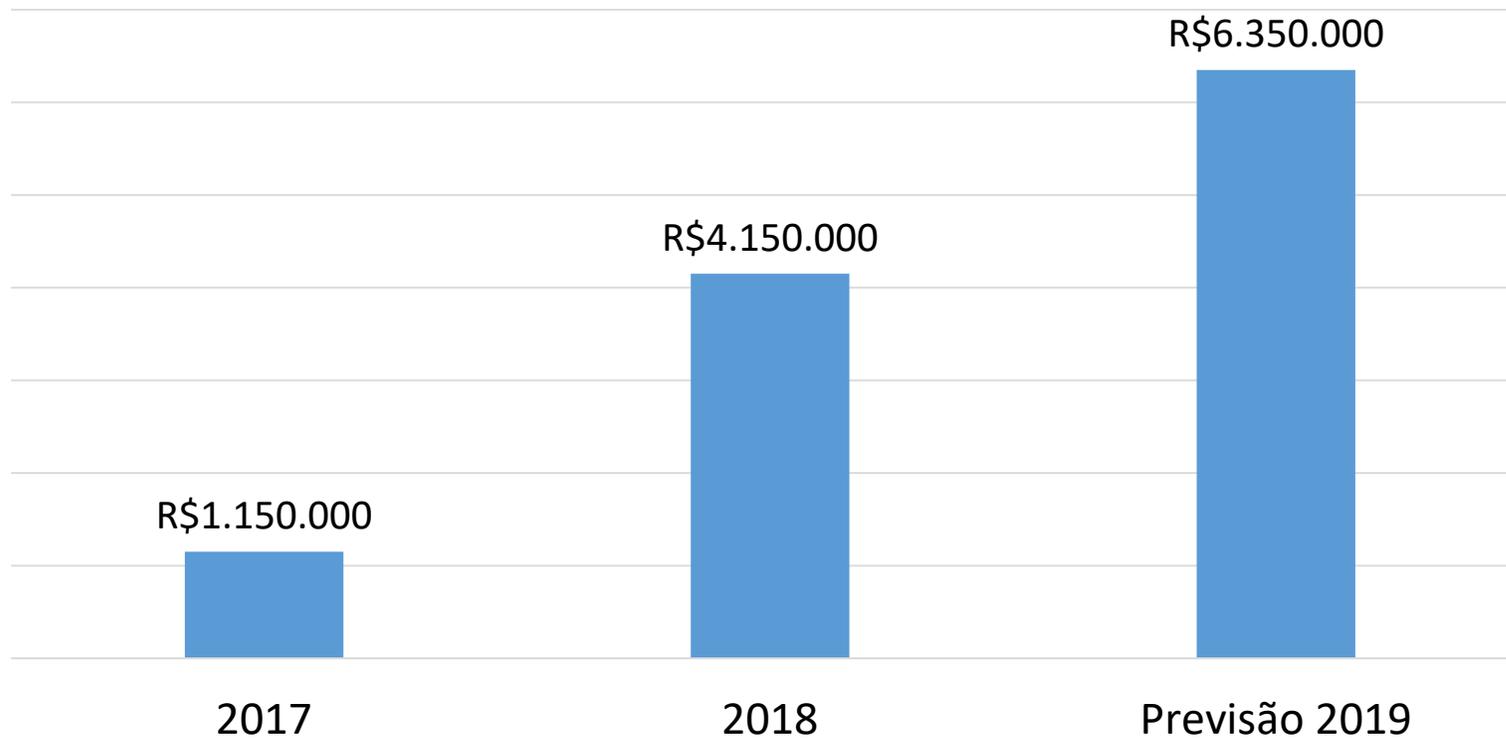
Nível característico inicial dos comitês participantes do programa

- Nível 1** Comitê criado, com um normativo caracterizando a sua criação
- Nível 2** Comitê instalado, já com regimento interno aprovado, processo eleitoral realizado, membros empossados e diretoria eleita, com mandatos vigentes
- Nível 3** Comitê consolidado em funcionamento, com regular funcionamento evidenciado ao menos pela realização das reuniões ordinárias regimentalmente previstas
- Nível 4** Comitê com Plano de Recursos Hídricos ou Enquadramento aprovado
- Nível 5** Comitê com cobrança aprovada e implementada



INVESTIMENTOS

INVESTIMENTO ANO A ANO



Valor total investido até
2019 (previsão)

R\$11,65 milhões

PROCOMITÊS

Por quê?

O que temos? (*status de funcionamento*)

220 CBHs estaduais instalados, porém:

- ✓ Quantos tem **regimento aprovado** de acordo com as normas do sistema estadual?
- ✓ Quantos tem composição com **mandado vigente e diretoria eleita**?
- ✓ Quantos cumprem a **rotina de reuniões ordinárias** regimentalmente previstas?
- ✓ Quantos contam com **apoio operacional regular dos estados** (sede, mobiliário, fone, internet, custeio de deslocamento de membros)?
- ✓ Quantos **observam o RI e documentam suas ações** (convocações, atas, etc)?
- ✓ Quantos tem um **plano de trabalho aprovado e em implementação**, focado nos instrumentos da política?
- ✓ Quantos tem um **plano de comunicação aprovado e em implementação**?
- ✓ Quantos tem uma **pagina atualizada na internet** (sítio, rede social, etc)?
- ✓ Quantos são beneficiários de uma abordagem sistêmica de **capacitação dirigida**?
- ✓ Quantos conseguem **implementar** o que planejaram?
- ✓ Quantos são reconhecidos pela sociedade como **agentes políticos na bacia**?

FRAGILIDADES IDENTIFICADAS

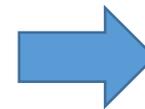
O funcionamento dos comitês, em termos operacionais, é precário em muitos casos

O exercício da representação sofre com assimetrias no nível de organização dos diferentes segmentos e setores

O reconhecimento dos comitês pela sociedade é baixo, limitando sua capacidade de atuação política

O conhecimento que o SINGREH tem de suas instâncias colegiadas é deficiente, pulverizado e sofre com dificuldades de atualização

A implementação dos instrumentos de gestão sob governabilidade dos CBHs é lenta e pouco efetiva



PROCOMITÊS

PROCOMITÊS – Encadeamento Lógico

FRAGILIDADES	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	COMPONENTES PROPOSTOS	INDICADORES/METAS
O funcionamento dos comitês, em termos operacionais, é precário em muitos casos	Contribuir para a melhoria da capacidade operacional dos comitês	Apoio operacional para o funcionamento do CBH e suas instâncias:	<u>Regular funcionamento</u> <u>Conformidade documental</u>
O exercício da representação sofre com assimetrias no nível de organização dos diferentes segmentos e setores	Promover ações de capacitação em favor do aperfeiçoamento do exercício da representação e representatividade	Capacitação sistêmica e dirigida para o aperfeiçoamento da representação e da representatividade nos colegiados	<u>Capacitação continuada</u>
O reconhecimento dos comitês pela sociedade é baixo, limitando sua capacidade de atuação política	Promover ações de comunicação que levem ao reconhecimento dos comitês (comunicação da relevância) pela sociedade em geral	Comunicação para promover o reconhecimento dos comitês pela sociedade	<u>Ações de comunicação realizadas</u>
O conhecimento que o SINGREH tem de suas instâncias colegiadas é deficiente, pulverizado e sofre com dificuldades de atualização	Estruturar, publicar e manter base de dados e informações relacionadas com as Instâncias colegiadas do SINGREH	Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH	<u>Base de Dados e informações completos e atualizados</u>
A implementação dos instrumentos de gestão sob governabilidade dos CBHs é lenta e pouco efetiva	Aumentar a velocidade e a efetividade na implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos	Estímulo à implementação de instrumentos de gestão em bacias compartilhadas	<u>Elaboração/revisão dos Instrumentos</u>

PROCOMITÊS

O que é?

Objetivo Geral

*“Contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas e sua consolidação como **espaços efetivos de implementação da política de recursos hídricos**, em consonância com os fundamentos da descentralização e da participação, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos, com vistas a avançar na implementação dos instrumentos de gestão”*

PROCOMITÊS

REGULAMENTO DO PROGRAMA

Resolução ANA nº 1.190/2016

I - DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES

II - DOS COMPONENTES

III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

IV - DA ADESÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCOMITÊS

V - DA CONTRATAÇÃO COM AS ENTIDADES ESTADUAIS

VI - DA DEFINIÇÃO, APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DAS METAS

VII - DO DESEMBOLSO DAS PARCELAS EM FAVOR DOS ESTADOS

VIII - DAS OBRIGAÇÕES

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I: DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES

(Resolução ANA nº 1.190/2016, Art. 2º. DIRETRIZES)

- ✓ **Abrangência Nacional;**
- ✓ **Duração 5 ciclos anuais;**
- ✓ **Comitês elegíveis:** criados até a publicação do Regulamento;
- ✓ **Adesão voluntária** e requer manifestação formal do comitê interessado e do respectivo estado;
- ✓ **Aporte Financeiro** condicionado a Metas;
- ✓ **Caráter complementar** dos recursos;
- ✓ **Aplicação exclusiva** em favor do Comitês;
- ✓ **Diferentes Níveis;**
- ✓ **Capacitação⁽¹⁾** orientada pelo **DesenvolveRH.**

⁽¹⁾ inclui Conselhos

CAPÍTULO III: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- ✓ *O mecanismo financeiro consiste no pagamento pelo alcance das metas que forem pactuadas pelos estados e respectivos comitês de bacias hidrográficas aderentes ao Programa;*
- ✓ *Os recursos financeiros serão depositados anualmente em **conta específica vinculada ao Contrato**;*
- ✓ *Os recursos financeiros serão calculados proporcionalmente ao alcance das metas contratuais pactuadas, observados os valores máximos de referência (Anexo II do Regulamento);*
- ✓ *Serão efetuados **seis desembolsos: 1 na assinatura do contrato + 5.***

ANEXO II: VALORES MÁXIMOS ANUAIS DE REFERÊNCIA

- ✓ O aporte financeiro a cada estado ou ao Distrito Federal, condicionado ao cumprimento das metas associadas aos indicadores que forem pactuados em cada caso e consignadas em contrato, será calculado com base nos seguintes critérios:
 - I. Valor unitário máximo de referência: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais;
e
 - II. Valor total anual máximo de referência, por UF: R\$ 500.000 (quinhentos mil) reais.
- ✓ Os recursos não poderão ser objeto de contingenciamento e somente poderão ser aplicados em ações, programas e serviços voltados ao fortalecimento dos comitês.
- ✓ A vinculação com os Estados e Distrito Federal no âmbito do Programa PROCOMITÊS ocorre por meio de Contrato, e os recursos transferidos estarão sujeitos aos controles legais e institucionais (CGU, TCU, CGE...).
- ✓ O Procomitês requer apenas o demonstrativo das execuções financeiras efetuadas com os recursos transferidos, não sendo exigidas prestação de contas.

CAPÍTULO VI: DA DEFINIÇÃO, APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DAS METAS

(Resolução ANA n° 1.190/2016, Art. 9º e 10)

- ✓ *As metas do PROCOMITÊS serão definidas previamente à assinatura dos contratos, em processo que contará com a participação de representantes dos comitês, dos Conselhos Estaduais, das Entidades Estaduais e da ANA;*
- ✓ *O processo de certificação será iniciado no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas do PROCOMITÊS;*
- ✓ *O Calendário Anual de Certificação do PROCOMITÊS e demais procedimentos serão estabelecidos em Manual Operativo do Programa;*
- ✓ *O Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS, será aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e enviado à ANA, como um dos requisitos para o desembolso das parcelas.*

CAPÍTULO VIII: DAS OBRIGAÇÕES

(1 de 4)

(Resolução ANA nº 1.190/2016, Art. 15)

I - da ANA:

- ✓ *propor, no OGU, a consignação dos recursos necessários ao PROCOMITÊS;*
- ✓ *divulgar o PROCOMITÊS;*
- ✓ *assinar Contrato com as entidades estaduais;*
- ✓ *transferir anualmente os recursos financeiros, observadas a certificação do alcance das metas e as demais condições estabelecidas em Regulamento;*
- ✓ *definir, em articulação com os comitês e com as entidades estaduais, as metas a serem incorporadas no Quadro de Metas do PROCOMITÊS;*
- ✓ *estabelecer as metodologias e instrumentos de avaliação das metas;*
- ✓ *estabelecer o Manual Operativo do PROCOMITÊS*

CAPÍTULO VIII: DAS OBRIGAÇÕES

(2 de 4)

II - dos Comitês de Bacias Hidrográficas:

- ✓ *manifestar interesse em participar* do PROCOMITÊS, concordando com os termos deste Regulamento;
- ✓ *prestar as informações e apresentar as documentações requeridas* pela ANA para participação no PROCOMITÊS;
- ✓ *indicar representação* para participar da realização do diagnóstico e prognóstico sobre a situação de funcionamento e da atuação dos comitês, bem como na definição dos indicadores e metas do Programa;
- ✓ *implementar as ações visando o cumprimento das metas contratuais* sob sua governabilidade;
- ✓ *indicar representação* para participar das atividades periódicas de avaliação da implementação do Programa; e
- ✓ *prestar todas as informações necessárias, em colaboração com a Entidade Estadual, com vistas à consolidação do Relatório Anual do alcance das Metas.*

CAPÍTULO VIII: DAS OBRIGAÇÕES

(3 de 4)

III - dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos:

- ✓ *aprovar o Quadro de Metas do PROCOMITÊS;*
- ✓ *acompanhar o cumprimento das obrigações dos comitês e das entidades estaduais, estabelecidas no inciso II e IV deste artigo, respectivamente; e*
- ✓ *certificar o cumprimento das metas contratuais do PROCOMITÊS, para efeito de transferência dos recursos financeiros.*

CAPÍTULO VIII: DAS OBRIGAÇÕES

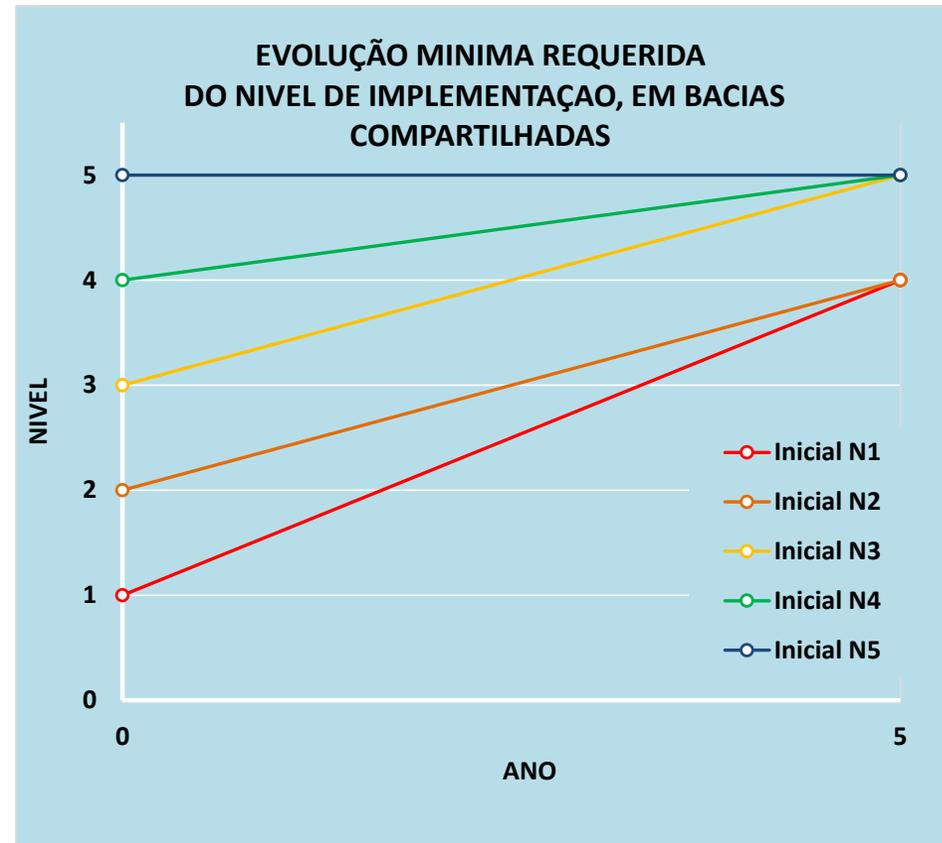
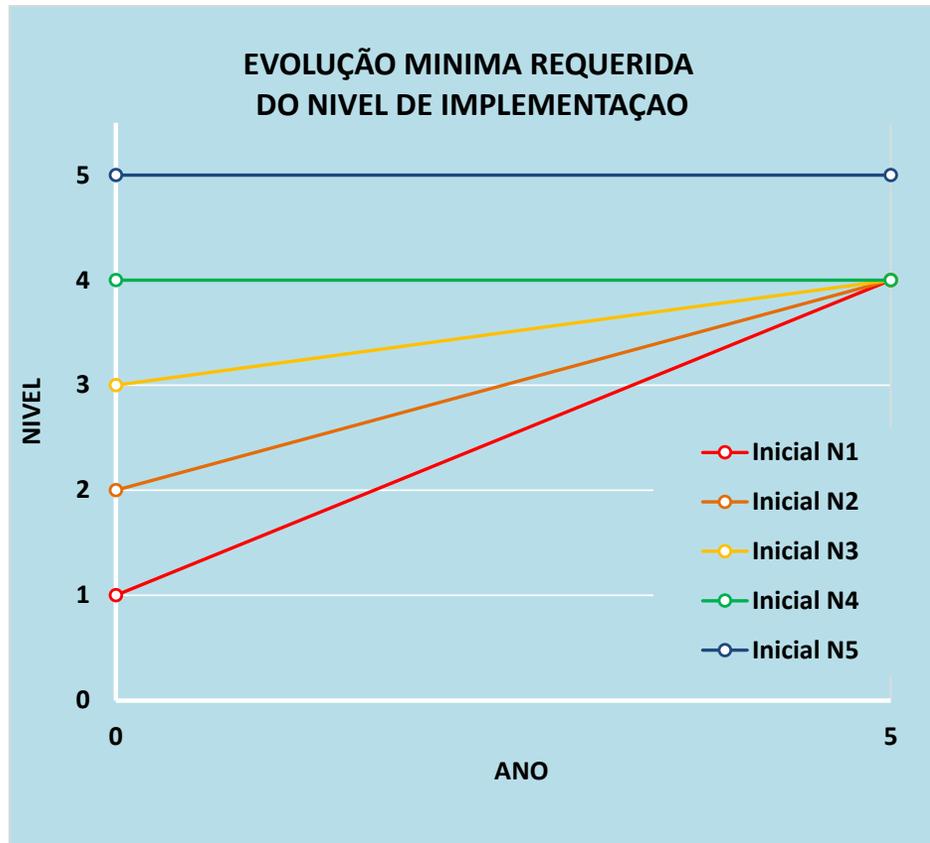
(4 de 4)

IV – das Entidades Estaduais:

- ✓ *recepcionar as manifestações de interesse dos comitês;*
- ✓ *manifestar formalmente à ANA o interesse do estado em participar do PROCOMITÊS;*
- ✓ *prestar as informações requeridas para participação no PROCOMITÊS;*
- ✓ *conduzir o processo de diagnóstico e prognóstico sobre a situação dos CBHs;*
- ✓ *contribuir para o processo de definição das metas;*
- ✓ *submeter o Quadro de Metas do PROCOMITÊS à aprovação do CERH;*
- ✓ *responsabilizar-se pela organização e mobilização dos recursos humanos e materiais, bem como pelas ações necessárias ao alcance das metas do PROCOMITÊS;*
- ✓ *elaborar o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS e apoiar o CERH no processo de certificação das metas;*
- ✓ *informar à ANA o andamento das ações em curso no estado;*
- ✓ *requerer à ANA a transferência anual dos recursos financeiros a que tiver direito;*
- ✓ ***aplicar os recursos do PROCOMITÊS exclusivamente em ações voltadas ao fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas do respectivo estado;***
- ✓ *apresentar, anualmente, relatório com o detalhamento da aplicação dos recursos.*

PROCOMITÊS

DETALHAMENTO DOS COMPONENTES, INDICADORES E METAS



PROCOMITÊS

DETALHAMENTO DOS COMPONENTES, INDICADORES E METAS

DIRETRIZES GERAIS PARA CALCULO DO REPASSE ANUAL		
Percentual de Alcance das Metas Anuais		% Repasse
$P > 90\%$		100%
$80\% \leq P < 90\%$		90%
$70\% \leq P < 80\%$		80%
$60\% \leq P < 70\%$		70%
$50\% \leq P < 60\%$		60%
$P < 50\%$		-

CAPÍTULO II: DOS COMPONENTES

(Resolução ANA nº 1.190/2016, Art. 4º. COMPONENTES)

- I. **Funcionamento** dos comitês de bacias hidrográficas;*
- II. **Capacitação** para o aperfeiçoamento da representação e da representatividade nos colegiados;*
- III. **Comunicação** para promover o reconhecimento dos colegiados pela sociedade;*
- IV. **Cadastro** Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH;*
- V. Implementação de **instrumentos de gestão**; e*
- VI. **Acompanhamento e avaliação** da efetividade do Programa*

Resolução ANA nº 1.595/2016, específica para o detalhamento dos Componentes



DETALHAMENTO DOS COMPONENTES, INDICADORES E METAS

	RESPONSÁVEL	METAS
COMPONENTE I: Funcionamento	COMITÊ	Regimento Interno Mandatos e processos eleitorais Reuniões ordinárias Quórum Conformidade documental Plano de trabalho e relatório de atividades
	ENTIDADE ESTADUAL	Instrumento formal de criação Apoio logístico
COMPONENTE III: Comunicação	COMITÊ	Sítio eletrônico ou página pública em rede social Plano de comunicação (aprovação/revisão) Implementação do plano de comunicação
	ENTIDADE ESTADUAL	Apoio logístico e articulação para otimização das ações de comunicação
COMPONENTE V: Instrumentos	COMITÊ	TDRs para plano e/ou enquadramento Plano (aprovação/revisão) Enquadramento (aprovação/revisão) Estudos para implementação de cobrança (aprovação/revisão) 2 indicadores adicionais (opcional)
	ENTIDADE ESTADUAL	Apoio logístico, técnico e financeiro

	RESPONSÁVEL	METAS
COMPONENTE II: Capacitação	COMITÊ	Capacitação de novos membros Plano de capacitação (aprovação/revisão) Implementação e monitoramento do plano de capacitação
	ENTIDADE ESTADUAL	Apoio logístico e articulação para otimização das ações de capacitação
COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO	COMITÊ	Conhecimento dos membros (entidades e representantes) Conhecimento da atuação Conhecimento dos instrumentos
	ENTIDADE ESTADUAL	Apoio logístico e infraestrutura de TI - equipamento e rede web para inserção dos documentos
COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação	COMITÊ	Ações conjuntas de acompanhamento e avaliação Autoavaliação do comitê Avaliação da efetividade do programa
	ENTIDADE ESTADUAL	Ações conjuntas de acompanhamento e avaliação Avaliação da efetividade do programa
	CERH	Acompanhamento do PROCOMITÊS Certificação das metas

Roteiro do processo geral do PROCOMITÊS, da adesão à certificação



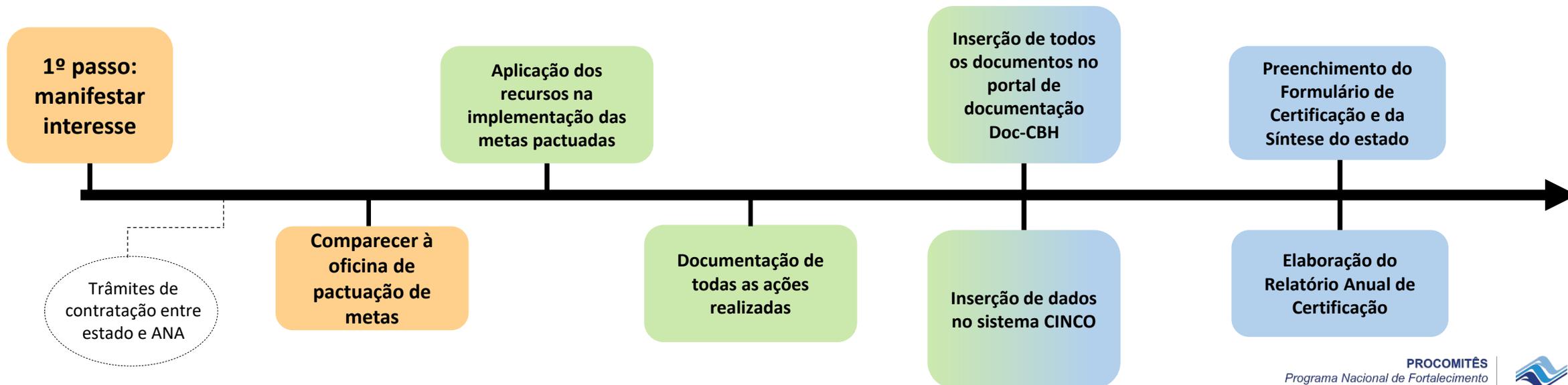
ADESÃO



IMPLEMENTAÇÃO

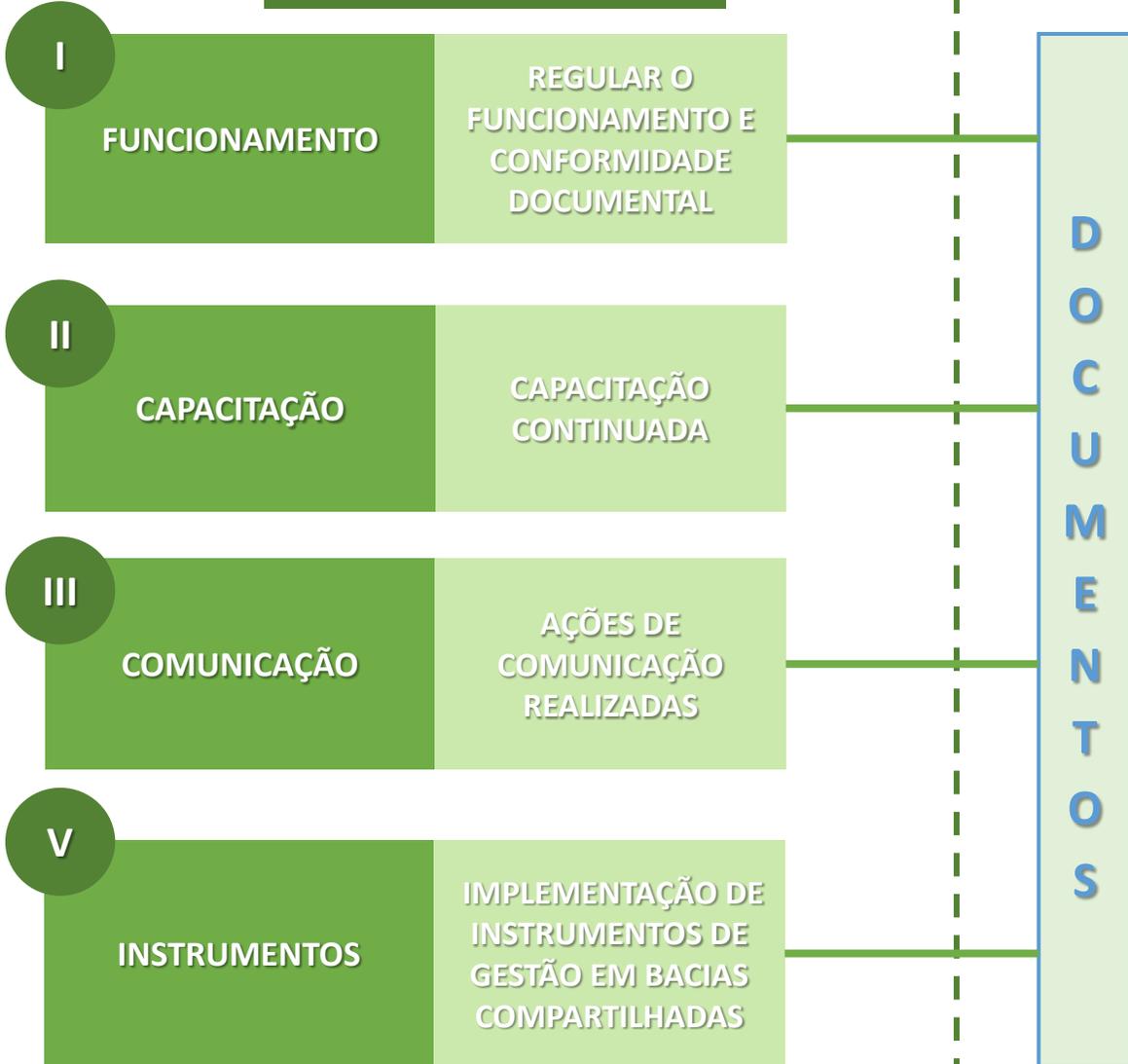


CERTIFICAÇÃO



Roteiro do processo geral do PROCOMITÊS, da adesão à certificação

Implementação



Certificação



PROCOMITÊS

Benefícios do programa (destaques)

- ❑ Incentivo financeiro ao funcionamento CBHs e implementação dos instrumentos da PNRH;
- ❑ Agenda positiva para os CBHs;
- ❑ Ativação de sinergias do Sistema, incremento da aproximação e intercâmbio entre os comitês;
- ❑ Legado: Sistema de Informações com repositório para toda a documentação.

Abrir Sistema CINCO

Abrir Sistema DOC-CBH



Equipe da Coordenação de Instâncias Colegiadas do SINGREH – CINCS/SAS/ANA

Agustin Justo Trigo
Anne Araújo (est.)
Astério de Sousa Pinto (est.)
Grace Benfica Matos
Iara Fonseca (est.)
José Aguiar de Lima Junior
Marcio Rosa Rodrigues de Freitas
Mariana Rodrigues Lírio
Nicole Volken (est.)
Priscila Raquel de Oliveira Santana
Tânia Regina Dias da Silva
Volney Zanardi Júnior (coord.)

Superintendente SAS/ANA: **Humberto Cardoso Gonçalves**
Superintendente Adjunto SAS/ANA: **Carlos Motta**

Setembro de 2018

Obrigado!

Equipe PROCOMITÊS
procomites@ana.gov.br

Coordenação de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCS
cincs@ana.gov.br

Superintendência de Apoio ao SINGREH – SAS
(+55) (61) 2109 – 5209

www.ana.gov.br

CAPÍTULO IV: DA ADESÃO E PARTICIPAÇÃO

(Resolução ANA nº 1.190/2016, Art. 7º. REQUISITOS)

- ✓ **Manifestação formal dos CBHs**, por meio do Termo de Manifestação de Adesão dirigido ao órgão gestor de recursos hídricos no estado, indicando o interesse em participar e concordando com o Regulamento;
- ✓ **Adesão do Estado**, formalizada com a edição de **Decreto** específico;
- ✓ **Solicitação de inscrição no PROCOMITÊS**, por meio de ofício encaminhado à ANA pelo representante da Entidade Estadual, concordando com o Regulamento e informando o rol de CBHs interessados;
- ✓ **Assinatura de Contrato** entre a Entidade Estadual e a ANA, tendo o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como interveniente;
- ✓ Os comitês deverão estar **criados até a data de publicação do Regulamento**.

CAPÍTULO V: DA CONTRATAÇÃO

(Resolução ANA nº 1.190/2016, Art. 8º. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO)

I - ato legal de criação e regimento interno da Entidade Estadual, bem como os atos de eleição, designação ou nomeação e posse do seu titular;

II - atos legais de criação dos comitês de bacias hidrográficas arrolados para participar do programa como beneficiários;

III - metas contratuais certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

IV - comprovação pela Entidade Estadual de sua regularidade fiscal perante os órgãos fazendários federal e estadual;

V - abertura de conta corrente bancária exclusiva para o Programa.

PROCOMITÊS

DETALHAMENTO DOS COMPONENTES, INDICADORES E METAS

DIRETRIZES GERAIS ADOTADAS PARA A FORMULAÇÃO DAS METAS			
NÍVEL CARACTERÍSTICO INICIAL	NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO ⁽¹⁾ mínimo no ANO 5		Justificativa
	condição geral	bacias compartilhadas	
N5	N5 _i	N5 _i	Os comitês caracterizados inicialmente como "N3", "N4", ou "N5" deverão buscar o cumprimento das metas correspondentes ao nível de Implementação "N5i", em bacias compartilhadas
N4	N4 _i	N5 _i ⁽²⁾	
N3	N4 _i	N5 _i ⁽²⁾	
N2	N4 _i	N4 _i	Os comitês caracterizados inicialmente como "N1" ou "N2" deverão buscar no mínimo o cumprimento das metas correspondentes ao nível de Implementação "N4i"
N1	N4 _i	N4 _i	
⁽¹⁾ <i>Nível de Implementação: Um determinado Nível será considerado integralmente atendido ao longo da implementação do Programa quando, além das condições iniciais que o caracterizam, forem alcançadas todas as metas obrigatórias correspondentes ao Nível, que tenham sido pactuadas.</i>			
⁽²⁾ <i>Em bacias compartilhadas, metas relativas a cobrança e enquadramento obrigatórias para CBH com Nível Inicial a partir de "N3"</i>			

PROCOMITÊS

DETALHAMENTO DOS COMPONENTES, INDICADORES E METAS

DIRETRIZES GERAIS PARA A DEFINIÇÃO DOS PESOS POR COMPONENTE		
COMPONENTES	Recomendado	PESOS Máximos e Mínimos
Funcionamento e conformidade documental	20	10 - 25
Capacitação	15	10 - 25
Comunicação	15	10 - 25
Conhecimento: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO	15	15 - 30
Implementação de instrumentos de gestão	25	15 - 30
Acompanhamento e Avaliação da Implementação do Programa	10	5 - 10
TOTAL	100	100

PROCOMITÊS

DETALHAMENTO DOS COMPONENTES, INDICADORES E METAS

DIRETRIZES GERAIS PARA CALCULO DO REPASSE ANUAL		
Percentual de Alcance das Metas Anuais		% Repasse
$P \geq 90\%$		100%
$80\% \leq P < 90\%$		90%
$70\% \leq P < 80\%$		80%
$60\% \leq P < 70\%$		70%
$50\% \leq P < 60\%$		60%
$P < 50\%$		-

COMPONENTE II - CAPACITAÇÃO

OBJETIVO:

Promover ações de capacitação em favor do aperfeiçoamento da representatividade e do exercício da representação, tendo como alvo os membros dos comitês de bacias hidrográficas e dos conselhos de recursos hídricos, enfatizando aspectos como a redução das assimetrias de conhecimento, motivação e organização entre os diferentes setores e segmentos.

COMPONENTE II - CAPACITAÇÃO

II.1 Capacitação de membros novos (O: >N2i)

- Em até 120 dias após a posse de novos membros;
- Carga horária mínima de 16h;
- Temática compatível com o nível de implementação.

II.2 Plano de Capacitação (O: >N2i)

- Plano de Capacitação para o CBH aprovado (revisado e validado a cada ciclo)

II.3 Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação (O: >N2i)

- Acompanhamento das ações previstas no Plano de Capacitação conforme cronograma estabelecido;

ENTREGAS ESPERADAS EM CADA NÍVEL DE CBH



Critérios mínimos dos Planos de Capacitação



Critérios mínimos dos Planos de Capacitação

Desafios da gestão
de RH

- Quais são os desafios de gestão de recursos hídricos dos CBHs?
- A capacitação pode contribuir para quais desses desafios?



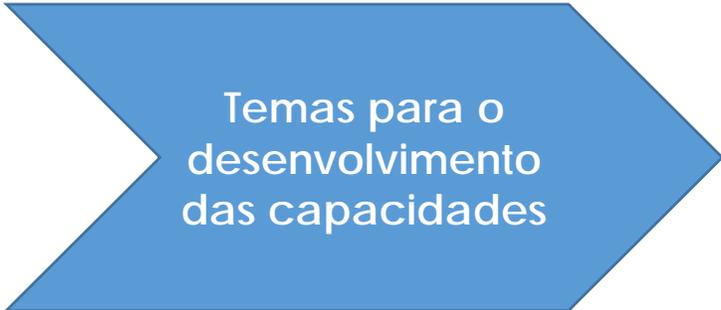
Critérios mínimos dos Planos de Capacitação

Competências
e entregas
relacionadas
aos desafios

- O que se espera que o CBH entregue à sociedade?
- Quais são as competências que se espera de cada função exercida (níveis da carreira)? **ANEXO 1**



Critérios mínimos dos Planos de Capacitação



Temas para o desenvolvimento das capacidades

- Após a identificação das entregas e competências, é hora de identificar os conhecimentos relacionados a elas.
- Os conhecimentos e habilidades estão relacionados em 11 macrotemas.



ANEXO 2

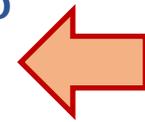


Critérios mínimos dos Planos de Capacitação

ANEXO 3

Estratégias de
implementação

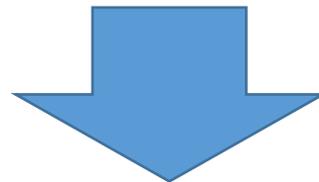
- Quais são as ações de capacitação necessárias para uma boa realização das entregas?
- Pensar a partir de cada associação feita na coluna anterior entre competência e tema:
 - Quais são as soluções educacionais ou instrumentos que melhor vão capacitar as pessoas? São cursos? Estágios? Visitas técnicas?
 - Quais são seus parceiros em cada atividade?
 - Necessário recurso financeiro? Quanto?
 - Qual a fonte de financiamento para cada atividade?
- É preciso prever também instrumentos de monitoramento e avaliação do plano.



Critérios mínimos dos Planos de Capacitação



*Não vai ser possível atender tudo de uma vez!
Estabelecer prioridades para cada tema e alocar as atividades ao longo de cada ano!*



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE
ATIVIDADES DO PLANO

Critérios mínimos dos Planos de Capacitação

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES DO PLANO

- Para cada atividade prevista, fazer uma estimativa de quantas pessoas vão participar, por nível de carreira. Exemplo: diretoria, membro, membro de câmara técnica ou grupo de trabalho;
- A programação anual deverá ser composta pelo conjunto das informações solicitadas no **ANEXO 4** ;
- Ao fazer a programação, é possível reavaliar ações e fazer ajustes para contemplar atividades, como, por exemplo, aquelas que não tinham sido previstas e tornaram-se importantes;
- Deverão ser inseridas no Relatório Anual de Atividades do Comitê, devidamente aprovado, informações a cerca do grau de implementação do Plano de Capacitação.